



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 60/2016

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 58/2016, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DO MONITOR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 323, da Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 58/2016, de 12 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O benefício será incorporado à remuneração do servidor, proporcionalmente, ou seja, a cada ano de capacitação, consistindo entre a diferença da remuneração do cargo de Monitor de Creche ao cargo de Professor de Educação Básica, nível M01, até atingir a integralidade quando da colação de grau, devendo o beneficiário apresentar os seguintes documentos:

- I- *Requerimento solicitando a incorporação parcial do benefício, a cada ano, acompanhado de:*
- a) Declaração do curso expedido pela Universidade;*
 - b) Histórico Escolar;*
 - c) Comprovante de pagamento da mensalidade do curso, quando for o caso.*

Parágrafo Único. O requerimento deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serrana, que será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para anotações funcionais e posteriormente ao Departamento Jurídico para parecer quanto a legalidade e viabilidade de concessão do benefício.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de agosto de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de agosto de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças